



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DE PROTEÇÃO E DEFESA NUCLEAR, BIOLÓGICA, QUÍMICA E RADIOLÓGICA DA MARINHA

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA ELETRÔNICA

1. PROPÓSITO

1.1 O presente processo de Dispensa Eletrônica foi aberto e autorizado por este Ordenador de Despesas, objetivando a aquisição de materiais permanentes utilizados pelo Laboratório Fixo de Análises Químicas (LFAQ) do Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CprotDefNBQRM), com base no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois e onze centavos).

2. JUSTIFICATIVA

O LFAQ possui dentre as suas atribuições, atender às demandas do Sistema de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha do Brasil (SisDefNBQR-MB), visando o desenvolvimento de projetos de pesquisa de interesse estratégico para a Marinha, assim como para a comunidade científica e a busca pela designação como laboratório de referência em análise de agentes químicos pela Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ). Como requisito fundamental para essa designação, o LFAQ busca a acreditação junto ao Inmetro, estruturando seu sistema de gestão estritamente sob as diretrizes da norma ISO/IEC 17025.

Neste contexto, a contratação permitirá atender às necessidades operacionais do LFAQ, mediante a aquisição de recursos essenciais que contribuirão para a confiabilidade metrológica, por meio do Kit de peso padrão, utilizado nas verificações das balanças analíticas para mitigar desvios de pesagem, e do termômetro de alta precisão com sonda pt100 e datalogger, essencial no monitoramento e controle térmico de equipamentos. Adicionalmente, a aquisição do carrinho de cilindro contribuirá para a segurança do ambiente laboratorial, por meio do transporte seguro e adequado de recipientes de alta pressão.

3. ITENS, DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Os itens, descrições e quantidades estão definidos no Termo de Referência.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O material será entregue ao Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha, localizado na Av. Brasil, 13.476, Parada de Lucas, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21010-076.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. De acordo com o inciso II do Art. 72 da Lei nº 14.133, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Rio de Janeiro, RJ, data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO ANDRADE DE ARRUDA
Data: 27/10/2026 17:44:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO ANDRADE DE ARRUDA

Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas